

SUMÁRIO

Descrição

Página

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022	1
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022	2
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022	3
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022	3
SEMED	4
EDITAL Nº 005/2022 – COMISSÃO DO PROCESSO MISTO ELETIVO-CPME.....	4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022 PARTES:** O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pelo secretário de saúde Sr Jonas dos Santos Cirilo CPF: 030.361.633-44 RG: 030567632016 SSP e a Pessoa Física o Sra. Elenice Miranda Andrade, **RG nº 059832922016-9, CPF nº 333.429.703-91. OBJETO:** Locação de Imóvel para Instalação do Centro Administrativo da Secretaria Saúde Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, localizado na Rua João Luís, 802, Bairro: Centro na Sede do Município de Governador Edison Lobão- MA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº

8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas.
VALOR: R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), anual e mensal 12 (doze) meses de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
VIGÊNCIA: será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO: Exercício 2022, Poder Executivo: 02, Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde –FMS, **Atividade:** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS10.122.0052.6170.0000, **Natureza da Despesa:** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física3.3.90.36.00 **LOCADOR: Jonas dos Santos Cirilo e LOCATÁRIA: Sr. Elenice Miranda Andrade. DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022

Governador Edison Lobão - MA, 05 de janeiro de 2022

Jonas dos Santos Cirilo
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PARTES:** O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pelo secretário de saúde Sr. Jonas dos Santos Cirilo CPF: 030.361.633-44 RG: 030567632016 SSP e a Pessoa Física o Sr. Jhemysson Rocha Silva, **RG nº 033574182007-1, CPF nº 042.848.433-62. OBJETO:** Locação de Imóvel para Instalação da UBS-Daria Bandeira Tocantins Governador Edison Lobão, localizado na Rua Mariana, 15, Coquilho, Distrito de Bananal, Município de Governador Edison Lobão- MA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), anual e mensal 12 (doze) meses de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **VIGÊNCIA:** será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO: Exercício 2022, Poder Executivo: 02, Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde –FMS, **Atividade:** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS10.122.0052.6170.0000, **Natureza da Despesa:** Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física3.3.90.36.00 **LOCADOR: Jonas dos Santos Cirilo e LOCATÁRIA: Sr. Jhemysson Rocha Silva. DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022

Governador Edison Lobão - MA, 05 de janeiro de 2022

Jonas dos Santos Cirilo
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2022 PARTES:** O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pelo secretário de saúde Sr. Jonas dos Santos Cirilo CPF: 030.361.633-44 RG: 030567632016 SSP e a Pessoa Física o Sra. Raimunda Elineusa de Paiva da Silva, **RG nº 000026089794-9, CPF nº 004.595.283-35. OBJETO:** Locação de Imóvel para Instalação da UBS-Pedro Rodrigues de Melo Governador Edison Lobão, localizado na Rua Gustavo Fialho, 40, Santa Rita, Município de Governador Edison Lobão- MA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), anual e mensal 12 (doze) meses de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO: Exercício 2022, Poder Executivo: 02, Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Saúde –FMS, **Atividade:** Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS10.122.0052.6170.0000, **Natureza da Despesa:** Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física3.3.90.36.00 **LOCADOR: Jonas dos Santos Cirilo e LOCATÁRIA: Sra Raimunda Elineusa de Paiva da Silva. DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022

Governador Edison Lobão - MA, 05 de janeiro de 2022

Jonas dos Santos Cirilo
Secretaria Municipal de Saúde



EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022 PARTES:** O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pelo secretário de saúde Sr. Jonas dos Santos Cirilo CPF: 030.361.633-44 RG: 030567632016 SSP e a Pessoa Física o Sra. Felicia Maria de Moura Nunes, **RG nº 023911182003-5, CPF nº 489.457.903-06. OBJETO:** Locação de Imóvel para Instalação da UBS-Setor Agrícola Governador Edison Lobão, localizado na Rua Cortez Moreira, 98, Setor Agrícola, Município de Governador Edison Lobão- MA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), anual e mensal 12 (doze) meses de R\$ 600,00 (seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO:** Exercício 2022, Poder Executivo: 02, Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde -FMS, Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS10.122.0052.6170.0000, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física3.3.90.36.00 **LOCADOR:** Jonas dos Santos Cirilo e **LOCATÁRIA:** Sr. Felicia Maria Moura Nunes. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022

Governador Edison Lobão - MA, 05de janeiro de 2022

Jonas dos Santos Cirilo
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022 PARTES:** O Município de GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde representada pelo secretário de saúde Sr. Jonas dos Santos Cirilo CPF: 030.361.633-44 RG: 030567632016 SSP e a Pessoa Física o Sra. Jeane Farias da Silva, **RG nº 0234049120026, CPF nº 644.179.133-15. OBJETO:** Locação de Imóvel para Instalação da Vigilância em Saúde Governador Edison Lobão, localizado na Rua João Luís, 695, Centro, Município de Governador Edison Lobão- MA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 8.245, de 1991, bem como demais legislações correlatas. **VALOR:** R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), anual e mensal 12 (doze) meses de R\$ 1.000,00 (um mil reais). **VIGÊNCIA:** será a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2022. **DOTAÇÃO:** Exercício 2022, Poder Executivo: 02, Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde -FMS, Atividade: Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS10.122.0052.6170.0000, Natureza da Despesa: Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física3.3.90.36.00 **LOCADOR:** Jonas dos Santos Cirilo e **LOCATÁRIA:** Sr. Jeane Farias da Silva. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de janeiro de 2022

Governador Edison Lobão - MA, 05 de janeiro de 2022

Jonas dos Santos Cirilo
Secretaria Municipal de Saúde



SEMED**EDITAL Nº 005/2022 – COMISSÃO DO
PROCESSO MISTO ELETIVO-CPME****ELEIÇÕES PARA DIRETOR E DIRETOR
ADJUNTO DOS ESTABELECIMENTOS DE
ENSINO MUNICIPAL**

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 007/2022-GAB., responsável pela coordenação do processo misto eletivo para eleição de Diretor e Diretor Adjunto dos Estabelecimentos de Ensino Municipal com mais de 200 alunos do Município de Governador Edison Lobão/Ma, convocada pelo Decreto Municipal nº 001 de 06 de janeiro de 2022 o qual regulamentou o Art. 1º da Lei Municipal nº 070 de 13 de dezembro de 2021, em atendimento às normativas, torna público para conhecimento dos interessados, regras complementares ao Edital nº 001/2022, com os seguintes dispositivos:

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 1º A propaganda eleitoral fica autorizada após a Comissão Eleitoral deferir o registro das candidaturas com a publicação em diário oficial do Município;

Art. 2º Será permitida propaganda eleitoral pelo candidato observando as seguintes normas:

I - que as propostas veiculadas estejam de acordo com o Plano de Ação apresentado no ato da inscrição da chapa;

II - que o material de campanha seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização do material ou da estrutura da escola;

III - que a utilização do material de propaganda não cause dano ao patrimônio público e privado;

IV - que a propaganda eleitoral seja encerrada em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação;

V - é vedado o uso de imagens e/ou informações pessoais dos estudantes da Rede Municipal de Ensino e o candidato que descumprir, ficará sujeito a sofrer processo de impugnação da candidatura a ser inaugurado por requerimento e conduzido pela Comissão Eleitoral;

VI - que é vedada a distribuição de brindes, camisetas, bottons, e congêneres, bem como é vedada a circulação de carro de som ou qualquer outro meio similar;

VII - é permitida a propaganda eleitoral sob a forma de panfletos, desde que sejam distribuídos fora do ambiente escolar;

VIII - não será permitida qualquer publicidade cujo conteúdo represente desrespeito às chapas opositoras;

IX - é permitida a veiculação de material explicativo que contribua para a divulgação das candidaturas deferidas, com síntese das metas do plano de ação dos candidatos, e esse será o único documento que será permitida afixação no prédio do estabelecimento de ensino, para conhecimento da comunidade escolar local;

Art. 3º As dependências da escola poderão ser utilizadas somente para debate de candidatos, caso seja de interesse dos mesmos, devendo ocorrer em horário em que não estejam acontecendo atividades;

Governador Edison Lobão - MA, 15 de fevereiro de 2022

Janina Melo de Souza

Presidente da Comissão Eleitoral





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBAO:01597627000134

ICP-Brasil - 34173682000318



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 76962825ea4854a5e0888b56a0889ded24bb5386
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

